



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0871

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
DECRETOS	03
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO	03
TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03
LICITAÇÕES	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 299, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor CRISTIAN GAZOLA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor CRISTIAN GAZOLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe C, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, contando a partir do dia 02 de Outubro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 21/10/2020.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 Outubro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 298 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS ALVES NOGUEIRA	16/07/2019 A 15/07/2020
ELIAS FERREIRA ROCHA	29/09/2019 A 28/09/2020

PORTARIA Nº 300, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 05 Outubro de 2020 a 03 de Novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 300 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCISCO EDSON DE SOUZA	02/10/2018 A 01/10/2019
JOSE APARECIDO ALVES	02/01/2018 A 01/01/2019
JOSE CARLOS GOMES	02/01/2017 A 01/01/2018
PAULO CEZAR VALENCIO	06/10/2019 a 05/10/2020

PORTARIA Nº 301, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe P, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período

aquisitivo de 29/09/2019 a 28/09/2020, contando a partir do dia 02 de Outubro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 01/11/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora APARECIDA ANDRÉ DE JESUS NOGUEIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 10 (dez) dias de férias a servidora APARECIDA ANDRÉ DE JESUS NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2019 a 14/05/2020, contando a partir do dia 30 de Setembro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 10/10/2020.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Administração e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 28/09/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2020, Processo Administrativo nº. 098/2020, que teve por objeto receber propostas para aquisição de Reservatório de água (Caixa d'água), tubular de metal, com capacidade para 15 (quinze) mil litros, com base de fixação, transporte, içamento e instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, em favor da empresa L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.979.413/0001-71, pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 01 de Outubro de 2020.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 056/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Altera o decreto 047/2019, substituindo Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e atendendo as disposições da Lei Municipal n° 411, de 22 de março de 2002, alterada pela LEI N° 646, de 07 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto n° 047/2019, passa a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: ELENIR APARECIDA OLIVEIRA RAMOS substituída por VANESSA TRAMOTIN CHAVES;
Suplente: NEIDE LIMA VERAS.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Suplente: RICARDO BATISTA DOS SANTOS substituído por SINDEI PINTO RIBEIRO

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Associação de Pais e Mestres da Escola Bernadete Santos Leite
Titular: MARIA CRISTINA DE LIMA substituído por NÍVIA TOLENTINO LIMA
Suplente: CELINO LUIZ NEPONUCENO VIEIRA substituído por CLEIDE MARA DA SILVA DE JESUS

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terão mandato até o dia 04 de Outubro de 2021, contados da data de sua posse.

Art. 3º - Os cidadãos nomeados por este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração pelos trabalhos realizados nas suas funções para as quais foram nomeados, sendo, porém, considerados como relevantes os serviços prestados a comunidade de Jateí.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n° 047/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 01 de outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 75/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e FATIMA VIDEO ELETRONIA LTDA-ME

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 133.020,00 (cento e trinta e três mil e vinte reais), passando o valor global do contrato Administrativo N°. 75/2018 a ser de R\$ 399.060,00 (trezentos e noventa e nove mil e sessenta reais)

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 75/2018, contados de 24/09/2020 à 24/09/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 24 de setembro de 2020.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal
Paulo Hiroyuki Miyashita
Representante da Contratada.

TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 029/2019

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n°. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n°. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 001.440.006, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n°. 049.051.991-15, declara ENCERRADO de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 16 de maio de 2019, o Contrato Administrativo n°. 029/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, com vigência de 16/05/2018 a 16/05/2019, cujo objeto (execução de obra de reforma e ampliação do Centro, Municipal de Educação Infantil - CMEI "Recanto do Saber", localizada na Av: José Mendes Dias, zona Central desta cidade de Jateí-M/S).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 5.948,96 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n°. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n°. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 01 de outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

MARCIO DE JESUS GONÇALVES
FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 013/2020

TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2020

AVISO DE CANCELAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ, MS, torna público, o cancelamento da licitação na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 2 (duas) salas e 1 (uma) lavanderia na área externa da Câmara Municipal de Jateí/MS, sob regime de empreitada, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

A Presidência desta Casa de Leis optou pelo cancelamento do Processo Administrativo n° 013/2020, Tomada de Preços n° 001/2020, em razão do prazo de conclusão da obra e prazo de vigência do contrato excederem o seu mandato de titular deste órgão.

Jateí, MS, 02 de outubro de 2020.

SEBASTÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS